



LICITAÇÃO REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - 2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade constante de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reformas e ampliações dos prédios públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ipueiras, e a indisponibilidade de servidores do quadro de pessoal do Município de Ipueiras para atendimento da demanda, há a necessidade de empresa previamente habilitada para prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico.

A opção pela Concorrência Pública para Registro de Preços deveu-se pela inviabilidade e impraticabilidade de se atestar, in loco, em cada localidade, quais serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou ampliação que todos os equipamentos iriam necessitar.

Pelo mesmo motivo, não pode ser indicado neste Projeto Básico a planilha de serviços a ser executado em cada local, não sendo possível obter o real custo orçamentário de cada equipamento, por demandar muito tempo, pessoal qualificado, veículos de apoio e equipamentos não disponíveis atualmente na Prefeitura Municipal de Ipueiras.

Sendo assim, o preço de referência foi calculado através da parametrização de serviços semelhantes já realizados em outros equipamentos em certames anteriores e similares realizados pela Prefeitura Municipal de Ipueiras, obtido a partir de composições de custos unitários de referência A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS - SEINFRA/CE, TABELA SINTÉTICA 027.1 COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,15% (VINTE E SEIS VIRGULA QUINZE POR CENTO) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, conforme disposto em planilha orçamentária anexada ao processo.

A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS — SEINFRA/CE é usual na referência de preços de serviços de engenharia, sendo recomendado pelos Tribunais de Contas a sua utilização.



O desconto para os itens da A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS — SEINFRA/CE, inferimos, garante que a Administração terá o menor preço dentre todas as propostas da licitação independentemente da composição de insumos de cada evento de serviço. Assegura-se, assim, que os menores preços tenham o mesmo peso na escolha da empresa vencedora e na efetiva prestação dos serviços, garantindo-se a contratação da proposta mais vantajosa.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Tendo sua Ata vigendo pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, e os contratos provenientes da mesma produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do(s) contrato(s) nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, se a proposta vencedora continuar se mostrando mais vantajosos à administração, satisfeitos os demais requisitos estabelecidos pelo órgão contratante.

VALORES ESTIMADOS PARA CADA SECRETARIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	R\$1.000.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$2,0300.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE	R\$600.000,00



	REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA�O	
4	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA�DE	R\$200.000,00
5	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SA�DE	R\$500.000,00
6	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$100.000,00
7	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$100.000,00
8	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA�O E FINAN�AS	R\$200.000,00
9	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGR�RIO	R\$150.000,00
10	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE	R\$300.000,00



	REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	R\$100.000,00


Guilherme Eanes de Sousa Esmeraldo
Engenheiro Civil
CREA: 353520/CE

Ipueiras-CE, 29 de dezembro de 2022





ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRENTIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e



pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ipueiras, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA**
_____.

A Prefeitura Municipal de Ipueiras, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, Ipueiras - CE, inscrita no CNPJ sob o no, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo, Portador do CPF de Nº _____ no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e TPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/23-CP-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERAÇÃO), PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRENTIVA E AMPLIAÇÃO POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/23-CP-SRP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por _____ (_____), conforme cronograma físico-financeiro. Com vigência até o dia _____ de _____ de _____.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CM



3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação são oriundas de recurso próprio, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr. _____, inscrito no CPF: _____.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não poderá haver subcontratação do objeto desse contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço global inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO



15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/23-CP-SRP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ipueiras - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras – CE, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(M)



ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

67



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

(M)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PARA APRESENTA O DA PROPOSTA DE PRE OS

  PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - CE
Parque da Cidade Jos  Costa de Matos, N  1, Centro, Ipueiras-CE
CONCORR NCIA P BLICA n  001/23-CP-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PRE O VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SEINFRA E SINAPI (VIGENTE COM DESONERA O), PARA EVENTUAIS SERVI OS DE MANUTEN O PREDIAL, PREVENTIVA, CORRENTIVA E AMPLIA O POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS, ADEQUA OES E REFORMAS DAS INSTALA OES F SICAS DOS PR DIOS, LOGRADOUROS E ESPA OS P BLICOS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS/CE

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informa es previstas no edital e seus anexos.

1. Identifica o do licitante:

Raz o Social:

CPF/CNPJ e Inscri o Estadual:

Endere o completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF, domic lio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condi es Gerais da Proposta:

A presente proposta   v lida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emiss o.

3. Forma o do Pre o

ITEM	DESCRI�O	VALOR ANUAL OR�ADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS P�BLICOS, LOGRADOUROS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS H�DRICOS.	RS 1.000.000,00	%
02	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS P�BLICOS, LOGRADOUROS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO DA M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PE�AS DE REPOSI�O, NA �REA DE ABRANG�NCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA�O.	RS 200.000,00	%
03	SERVI�O DE MANUTEN�O PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIA�O DE PR�DIOS P�BLICOS, LOGRADOUROS E ESPA�OS P�BLICOS COM FORNECIMENTO	RS 600.000,00	%



DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 200.000,00	%
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	RS 500.000,00	%
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.	RS 100.000,00	%
07	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.	RS 100.000,00	%
08	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	RS 200.000,00	%
09	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÁRIO.	RS 150.000,00	%
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO	RS 300.000,00	%



DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.	RS 100.000,00	%
----	---	---------------	---

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)

(M)